

## Atendimento às partes e advogados nas unidades atendidas pela Multicom

A instalação da Multicom para prestar serviço de triagem e cumprimento de processos não afastou o dever da unidade ou da central de atendimento ao público da comarca de atender partes e procuradores.

Na hipótese do Magistrado, ou do servidor por ele autorizado, reconhecer que algum processo demanda atuação urgente, é dever da unidade fazer o respectivo ato com prioridade sobre a ordem cronológica estabelecida pela Multicom.

### Sendo assim, ao atender partes e advogados:

- 01** Verifique a situação relatada.
- 02** Esclareça dúvidas sobre o processo.
- 03** Cumpra ou dê andamento de imediato em casos urgentes, sensíveis e naqueles cujo entendimento do magistrado da unidade seja diverso do padrão da Multicom.
- 04** Informe que o processo deve aguardar o cumprimento ou andamento pela ordem cronológica, caso não seja hipótese de atuação imediata.
- 05** Corrija equívocos de movimentação imediatamente.
- 06** Inclua processos com erro na expedição de documentos no localizador de cumprimento urgente da Multicom, com um lembrete.



### Importante

---

As unidades continuam responsáveis pelos processos e por prestar informações sobre seu andamento.

Informar apenas que o processo está com a Multicom gera a expectativa, equivocada, de que os processos serão retirados da ordem cronológica.



### Importante

---

A Multicom não tem jurisdição para definir se a situação é de urgência ou sensível e não retira processos da ordem cronológica.

O atendimento da Multicom a servidores e magistrados é centralizado nos gestores.

Cordiais saudações,

**Giovanni Conti**

Corregedor-Geral da Justiça

#### DÚVIDAS

Se você ficou com alguma dúvida a respeito deste documento, [clique aqui](#) para nos enviar uma mensagem.